



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.807
DE 08 DE MAIO DE 2000
Publicada no DOM de 19.05.00

DENOMINA RUA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Aracaju aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “ADALTO BARBOSA DA COSTA” a atual Rua F3, situada no Conjunto Residencial Assis Chateaubriand.

Art. 2º - A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa na referida artéria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Palácio “Ignácio Barbosa”, Aracaju 08 de maio de 2000.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Jorge Carvalho do Nascimento
Waldemar Bastos Cunha

Este texto não substitui o publicado no D.O.M. de 19.05.2000.

Este texto não substitui o publicado no D.O.M. de 19.05.2000.